

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 34.262.220/0001-05	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	17/10/2014 17/10/2015
MCGRIF DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.520.065/0001-17	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/05/2015 12/11/2015
OFICCE 2 LTDA CNPJ: 11.413.900/0001-87	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	09/07/2015 09/01/2016
GRAND COMERCE LTDA CNPJ: 12.443.367/0001-69	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	18/04/2015 18/10/2015
TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.550.793/0001-97 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E IV	08/05/2015 08/05/2016
RFL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.260.374/0001-09	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	15/07/2015 15/01/2016
BELLA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - ME CNPJ: 09.911.986/0001-26	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	05/08/2015 05/11/2015
CE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.282.429/0001-96	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	11/08/2015 11/11/2015

Atualizado em 01/09/2015

Salvador, 01 de setembro de 2015.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em agosto de 2015.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
APT ASSESSORIA PROJETOS E TECNOLOGIA S/S - EPP	08.683.269/0001-21
AP PRODUÇÕES PUBLICIDADE LTDA-EPP	00.565.107/0001-87
AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	07.738.828/0001-90
ALVES PEÇANHA ENGENHARIA LTDA	02.616.733/0001-80
ANGRA ENGENHARIA LTDA	08.722.657/0001-74
AÇO 50 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.604.536/0001-89
ATOS REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	14.861.053/0001-01
AVSI-ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL-BRASIL	08.929.748/0001-85
ARAUJO CONSTRUTORA	14.522.225/0001-12
ANDRADE MENDONÇA	03.746.272/0001-23
BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0
BAHIA FILMES LOCAÇÕES	22.576.239/0001-47
CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A -CEMIGTELECOM	02.983.428/0001-27
CANAL CHETTO COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP	03.831.261/0001-41
CLAP CONSTRUTORA LTDA ME	07.844.015/0001-85
CMS MIDIA E SERVIÇOS LTDA-ME	19.325.999/0001-77
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	13.682.519/0001-49
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20
CONSTRUTORA I. DE J.SILVA & CIA LTDA-ME	12.822.335/0001-74
CRL ENGENHARIA LTDA	07.849.802/0001-10
CONSTRUTORA 2SS LTDA-ME	12.431.149/0001-04
D FORMAS	73.472.227/0001-03
DELTA IND E COM. DE MOBILIARIO URBANO LTDA-EPP	13.885.475/0001-54
ESCOLA DE SOLDA MUNDIAL TECNOLOGIA EM SOLDAGEM	19.256.746/0001-99
ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.745.542/0001-35
ELIETE DOS SANTOS 79509037591	18.421.676/0001-14
ENCOP ENGENHARIA LTDA	92.853.498/0001-53

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
EDITORIA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33
FOLHA DIRIGIDA	31.944.762/0001-70
GRÁFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP	11.943.208/0001-60
GLOBO ENGENHARIA LTDA	02.210.717/0001-93
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	12.075.993/0001-40
ICS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	00.362.579/0001-32
INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.333.399/0001-86
K2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	04.280.139/0001-97
JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	00.239.941/0001-82
LEÃO ENGENHARIA LTDA	00.640.794/0001-58
LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	04.999.113/0001-01
MAURICIO COSTA DE CARVALHO 78226937515	22.943.408/0001-30
MUPI BRASIL LTDA	10.700.083/0001-85
MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	06.028.137/0001-30
MUSSUCITY NEWS	22.954.793/0001-10
MESSALLA ENGENHARIA LTDA	07.882.717/0001-53
M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	40.587.479/0001-29
NVP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICITÁRIAS LTDA	03.285.058/0001-17
PONTEVEDRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI	05.028.747/0001-71
PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EPP	07.471.060/0001-31
PORTAL REPORTER HOJE	19.611.816/0001-80
QUANTICA COMUNICAÇÃO LTDA-ME	18.845.053/0001-79
QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	34.306.019/0001-82
REEME REPUXAÇÃO E M,ETALURGICA LTDA	48.877.427/0001-07
R CONSTRUTRA LTDA	03.230.650/0001-11
REFRIGERAÇÃO ALCANTARA EIRELI	12.250.391/0001-81
SAULO KAINUMA FOTOSTUDIO LTDA	33.830.142/0001-35
SAMIX DO NORDESTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	05.825.149/0001-23
STUDIO WL	10.523.111/0001-36
TAO INTERATICA LTDA-EPP	04-637.354/0001-00
TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA	05.959.925/0001-88
TRIUIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	10.798.768/0001-06
TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP	02.696.234/0001-40
UFC ENGENHARIA LTDA	32.690.778/0001-66
VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI	02.933.199/0001-36
VALOR ECONOMICO S/A	03.687.592/0001-50
ZECH ENGENHARIA LTDAEPP	07.230.487/0001-48

Salvador, 31 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC
EDITAL N.º 02/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA PROFISSIONAL - UNITP

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de ensino Superior e Tecnólogo, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio destina-se para provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP DGRM - SEFAZ.

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ na Diretoria Geral da Receita Municipal - DGRM, cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação do estudante.

1.3. Para o programa de estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre

a matéria.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância



mensal de valor de R\$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais).

1.5.1 Aos estagiários não serão concedidos auxílio transporte, auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura.

1.6. Será garantido aos estagiários, Seguro de Acidentes Pessoais, através do Agente de Integração.

1.7. A jornada diária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem estagiadas no período diurno, no interesse da Administração, a ser definida no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1. 1ª Etapa - Análise de documentos.

1.8.2. 2ª Etapa - Entrevista e Dinâmica de Grupo.

1.9. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.10. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.11. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por área do conhecimento.

1.11.1. O cadastro de reserva será composto por até três vezes o número de vagas por área do conhecimento.

1.12. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.13. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 23 (vinte e três) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	ÁREA	VAGAS
ENSINO SUPERIOR OU TECNÓLOGO	ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR. TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU TECNÓLOGO TER MÉDIA/SCORE IGUAL OU MAIOR QUE 7,0. TER PREVISÃO DE FORMATURA POSTERIOR A 2016.2	ADMINISTRAÇÃO	1
		ARQUITETURA E URBANISMO	2
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
		DIREITO	9
		ENGENHARIA CIVIL	2
		GEOGRAFIA	4
		GESTÃO PÚBLICA	2

2.2. É obrigatório ao estudante apresentar no ato da convocação o comprovante de matrícula e frequência regular em curso de superior ou tecnólogo, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 18 de setembro de 2015, no Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, n. 125, Barris.

3.2. São condições para inscrição do candidato:

3.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador.

3.3. A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo;

3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto das etapas de análise de documentos, entrevista e dinâmica de grupo.

4.1.1. Os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº da Carteira de Identidade, nos dias 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, no Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, contendo a seguinte documentação, em cópias simples:

- Documento de Identidade
- CPF
- Comprovante de residência com CEP
- Comprovante de Matrícula
- Histórico Escolar contendo média/escore global
- Atestado de comprovação de cumprimento de 50% do currículo
- Certificado(s) de acordo com o item 8.2

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. Serão classificados, no máximo 03 (três) vezes o número de vagas, os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem maior Nota Parcial em ordem decrescente.

5.2. O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Dinâmica, será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 24 de setembro de 2015.

6. DA ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO

6.1. Serão convocados os candidatos classificados para Etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2015, em horário e local de acordo a publicação da convocação.

6.2. Serão analisados as seguintes habilidades e competências:

- trabalho em equipe
- relacionamento interpessoal
- senso crítico
- proatividade
- comprometimento
- criatividade
- comunicação

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota do Escore Global} + \text{Nota da Entrevista} + \text{Nota da Dinâmica de Grupo})}{3}$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será adotado, ainda, o critério de desempate:

- Maior pontuação no escore global;
 - Cursar em Instituição Pública ou ser bolsista em Instituição Privada (mediante comprovação);
- 8.2.** Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados quando couber, acréscimos na Nota Final com as pontuações decorrentes da participação em atividades complementares, descritas a seguir:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PARTICIPAÇÕES
EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 HORAS	0,5 CADA	MÁXIMO DE 02 EVENTOS
EVENTOS COM DURAÇÃO SUPERIOR A 08 HORAS	1,0 CADA	MÁXIMO DE 01 EVENTO
MONITORIA	2,0 CADA	MÁXIMO DE 01 MONITORIA

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

9.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 01/10/2015.

9.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 4.1.1.
- quando descumprirem as regras do Edital
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos para as etapas do processo seletivo

10.3. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo

11.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida o Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE.

11.4. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

Salvador, 31 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário